



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE PASSOS  
**CartPrecCiv 0010124-51.2022.5.03.0070**  
AUTOR: INEIDE SILVA DE SOUSA  
RÉU: TALENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI

**PROCESSO:** 0010124-51.2022.5.03.0070

**CLASSE:** Carta Precatória Cível

**AUTOR:** INEIDE SILVA DE SOUSA

**RÉU:** TALENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI

### EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

O(A) Doutor(a) ALINE QUEIROGA FORTES RIBEIRO, Juiz(íza) da 1ª Vara do Trabalho de Passos, torna público que no **DIA 05/09/2022 às 11:00 HORAS**, para o primeiro leilão, no San Diego Hotel (Class), à Rodovia MG 050, Km 358- Passos /MG, na modalidade PRESENCIAL e ON-LINE, através do site [www.marianoleiloes.com.br](http://www.marianoleiloes.com.br), onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real, observando-se o disposto no Provimento 04 /2007-TRT e no Edital de Credenciamento de Leiloeiros deste Egrégio TRT/3a. Região, serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, pelo leiloeiro oficial GILSON APARECIDO MARIANO, os seguintes bens com suas respectivas avaliações, que foram penhorados na ação acima mencionada:

1) 157 (cento e cinquenta e sete) peças de vestidos, no tecido malha e/ou viscolin, coleção atual do estoque rotativo da empresa, cada peça avaliada em R\$199,00 (Cento e noventa e nove reais), valor de mercado no atacado, perfazendo um total de R\$31.243,00 (trinta e um mil reais duzentos e quarenta e três reais).

**Valor total da avaliação R\$31.243,00 (Trinta e um mil duzentos e quarenta e três reais)**

Deverão ser observados os seguintes itens do Provimento 04 /2007 do TRT da 3ª Região:

- Art. 5o. O leiloeiro será remunerado com a comissão de 10% sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente.

- Parágrafo 1o. A comissão devida pelo arrematante será depositada mediante guia à disposição do juízo juntamente com o sinal de pagamento de que trata o parágrafo 2o., do art. 888 da CLT, sendo liberada ao leiloeiro depois de transitada em julgado a decisão homologatória da arrematação ou, de imediato, se não complementado o valor do lance no prazo previsto no parágrafo 4o. do mesmo artigo.

- Parágrafo 2o. Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou a adjudicação, restituir-se-ão ao arrematante os valores por ele depositados.

- Parágrafo 3o. A comissão devida pelo remitente será paga no dia da remição, e a devida pelo adjudicante será depositada antes da assinatura da respectiva carta, sendo liberada ao leiloeiro depois do trânsito em julgado da decisão que a homologar.

- Parágrafo 4o. A cobrança da comissão devida e não paga ao leiloeiro far-se-á no mesmo processo de execução.- Parágrafo 5o. Tratando-se de imóvel, a comissão prevista no parágrafo 1o será de 5% (cinco por cento).

ARTIGO 6º -Na hipótese de pagamento do valor da execução antes da realização da praça ou leilão, o leiloeiro receberá apenas as despesas que houver efetuado com a remoção, guarda e conservação dos bens.

Parágrafo único - Para o fim deste artigo, as despesas com remoção, guarda e conservação dos bens serão equivalentes a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da avaliação por dia de armazenamento.

Fica o leiloeiro autorizado a fazer filmagens e fotografias, para divulgação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s), inclusive através de publicação e inserção em sites próprios, bem como a visitar o local onde se encontra(m), podendo se fazer acompanhar de interessado(s) na arrematação.

Para fins do artigo 891 do CPC, fica estipulado como vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, em se tratando de bem imóvel, e inferior a 40% (quarenta por cento), em se tratando de bem móvel.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e CPC subsidiariamente.

Caso não haja licitantes e nem adjudicação, fica designado segundo leilão para o **DIA 05/09/2022 A PARTIR DE 11:15 HORAS**, no San Diego

Hotel (Class), à Rodovia MG 050, Km 358- Passos/MG, na modalidade PRESENCIAL e ON-LINE, através do site [www.marianoleiloes.com.br](http://www.marianoleiloes.com.br).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PASSOS/MG, 11 de agosto de 2022.

LUCIANA LAUDARES DE OLIVEIRA PARREIRA  
Assessor